

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.838

João Pessoa - Terça-feira, 25 de Janeiro de 2005.

**Preço: R\$ 2,00** 

# Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 09 , DE 24 DE JANEIRO DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 63 da Constituição do Estado e 62 da Constituição Federal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1° Os arts. 37 e 39 da Lei n° 7.419, de 15 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. Fica instituído o Quadro Complementar dos Profissionais da Educação, integrado pelos Professores MAG-401.3 e MAG-404.4, e Supervisor MAG-402.1, que serão declarados extintos, ao vagar.

Parágrafo único. Aos integrantes do Quadro Complementar, será atribuído vencimento fixado para a Classe B, Referência I, da Tabela de Vencimentos, sem direito a progressões.

Art. 39. Os Regentes de Ensino RE-1 a RE-10 comporão o Quadro Suplementar do Magistério."

Art. 2° Os valores constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, passam a ser os fixados nos anexos desta Lei.

Art. 3° Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2005; 117° da Proclamação da República.



### ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	330,00	346,50	363,00	379,50	396,00	412,50	429,00
CLASSE B	379,50	398,47	417,15	436,42	455,40	474,37	493,35
CLASSE C	396,00	415,18	435,60	455,40	475,20	495,00	514,80
CLASSE D	412,50	433,12	453,75	474,37	495,00	515,62	536,25
CLASSE E	429 00	450.45	471.90	493,35	514,80	536,25	557,70

# ANEXO II TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	132,00	138,60	145,20	151,80	158,40	165,00	171,60
CLASSE B	151,80	159,39	166,86	174,57	182,16	189,75	197,34
CLASSE C	158,40	166,07	174,24	182,16	190,08	198,00	205,92
CLASSE D	165,00	173,25	181,50	189,75	198,00	206,25	214,50
CLASSE E	171,60	180,18	188,76	197,34	205,92	214,50	223,08

#### ANEXO III TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (GEAP)

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE B	151,80	159,39	166,86	174,57	182,16	189,75	197,34
CLASSE C	158,40	166,07	174,24	182,16	190,08	198,00	205,92
CLASSE D	165,00	173,25	181,50	189,75	198,00	206,25	214,50
CLASSE E	171,60	180,18	188,76	197,34	205,92	214,50	223,08

(AG - 0151/2005)

João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ANTÔNIO TEODÓSIO DA COSTA JÚNIOR, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Administração.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG - 0152/2005)

João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar SERAFIM PEREIRA DE SOUZA FILHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG - 0153/2005)

janeiro de 2005 João Pessoa, 24 de

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, **RESOLVE** designar **KATIA DE PAIVA AMORIM**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado.



(AG = 0154/2005)

janeiro de 2005 João Pessoa. 24 de

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, RESOLVE designar LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer

a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.



(AG - 0155/2005)

João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar TEREZA CRISTINA LINS PEREIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado.



(AG - 0156/2005)

João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, RESOLVE designar REGINALDO DUTRA DE ANDRADE, para exercer a

função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Administração.



# <u>Secretarias de Estado</u>

# Educação e Cultura

João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00706-4/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 87.486-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, em Lagoa Seca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, na cidade de Campina Grande. UTB: 3005

Portaria nº 0022

João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000712-1/2005-SEC,

**RESOLVE** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA CONCEIÇÃO JERONIMO, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 145.091-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. José Borges de Carvalho, em Lagoa Nova, para a Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, na cidade de Lagoa Seca.

UPG: 001 UTB: 3345

Portaria nº 0023

João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00705-032005-SEC,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CARMO DA SILVA, Professor, da cadeira de Química, matrícula nº 128.660-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mestre Julio Sarmento, em Sousa, para o Lyceu Paraibano.

UPG: 200

UTB: 1089

Portaria nº 0024

João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00681-6/2005-SEC,

**R E S O L V E** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA LOUZINHA TAVARES DA SILVA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 91.952-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Silva Mariz, para a Escola Normal Estadual José de Paiva Gadelha, ambas na cidade de Sousa.

UPG: 037

UTB: 9458

Portaria nº 002

João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000711-0/2005-SEC,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ALANA MARIA DA SILVA LIRA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 136.326-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, em Lagoa Seca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Vicente, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3205

Portaria nº 0026

João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000719-8/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ARRUDA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 145.032-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, em Lagoa Seca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3005

Portaria nº 002

João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00719-8/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ARRUDA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 87.485-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, em Lagoa Seca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3265

Portaria nº 0028

João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00679-4/2005-SEC,

**R E S O L V E** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA LUCIA DA SILVA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 84.671-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mestre Julio Sarmento, em Sousa, para o Lyceu Paraibano.

UPG: 200 UTB: 1089

Portaria nº 0029

João Pessoa, 21 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta o Processo nº 0000676-1/200-SEC,

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

 $Fones: 218-6521/218-6526/218-6533-\ E-mail: diario oficial@auni\~ao.com.br$ 

Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

R E S O L V E designar PAULO INACIO DOS SANTOS, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 77.017-5,com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 1057

Maria América Assis de Castro secretária abudata da educação e cultura

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

#### RESENHA/UEPB/GR-SRH/002/2005

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	NOME	ASSUNTO
QUÍMICA	03565/04	122414-0	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS	Gratificação de doutorado
CEDUC	03020/04	100546-4	ROBERTO SOARES DA SILVA	Licença Paternidade
PSICOLOGIA	02634/04	122954-1	LAÉRCIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS	Implantação Dedicação Exclusiva
FARMÁCIA	03063/04	120925-6	SANDRA REIS DE FARIAS	Implantação Dedicação Exclusiva
LETRAS - CH	02264/04	322970-0	MARIA NENI DE FREITAS	Implantação Dedicação Exclusiva
EDUCAÇÃO - CEDUC	02519/04	122938-9	TERESA CRISTINA VASCONCELOS MOREIRA	Implantação Dedicação Exclusiva
FILOSOFIA	02370/04	122909-5	IOLANDA BARBOSA DA SILVA	Implantação Dedicação Exclusiva
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	03256/04			Implantação Dedicação Exclusiva

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de janeiro de 2005.

Prof. Marline Alves de Sousa

PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.01.05 REPUBLICADO POR INCORRECÃO.

# Administração

PORTARIA Nº 017

João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04017708-4,

RESOLVE prorrogar a cessão ao Governo do Distrito Federal, da servidora LIVÂNIA TAVARES NÓBREGA, matrícula nº 145.935-0, lotada na Secretaria da Receita Estadual, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Gustavo wo Guerra

RESENHA Nº 005 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 01 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DE FERIU os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

	•	•		
PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	
04020059-1	97.297-5	MARIA DE FÁTIMA FIRMINO		Secretaria do Trabalho e Ação Social
04009434-1	74.680-1	ANTONIO FORMIGA DE MOURA		Secretaria da Saúde
04019750-6		VERONICA BARBOSA PEREIRA		Secretaria da Saúde
D4017007-1		MARCOS ANTONIO NOVAES DA FONSECA		Secretaria da Saúde Oefensoria Pública do Estado
05000559-6		LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA		Secretaria da Saúde
04011901-7	95,371-7	GRACIE MARIA DA SILVA SPINELLY	SCJ	Secretaria da Sadde
			1	GUSTAVO NOGUEIRA
		1	1	Sècretàrio /

RESENHA Nº 27/2005

EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA GESTANTE:** 

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍO	DC	)
SAIA	91.587-4	NADJA MARIA BARBOSA	120	DE	04.11.04	à	03.03.05
SEC	98.277-6	MARIA RISOMAR INACIO MARTINS	120	DE	09.12.04	à	07.04.05
SEC	132.044-1	FLORENTINA GOLDINO DE MORAIS	120	DE	14.12.04	à	12.04.05
SSP	155.274-1	ADRIANA LOPES DA SILVA BENTO	120	DE	30.11.04	à	29.03.05
SEC	680.963-4	MARIA APARECIDA MARTINS	120	DE	06.12.04	à	04.04.05
SEC	683.480-9	LUCINEIDE ESMERINO DOS SANTOS	120	DE	07.12.04	à	05.04.05
SEC	685.143-6	MARIA BETANIA LUIZ DE SOUZA	120	DE	13.12.04	à	11.04.05
SEC	687.422-3	JOSELIA DOMICIANO G. MORAIS	120	DE	16.12.04	à	14.04.05
SEC	688.206-4	ROCIENE OLIVEIRA DA COSTA	120	DE	01.12.04	à	30.03.05
SEC	689.603-1	GITANA MARIA DOS SANTOS	120	DE	01.12.04	à	30.03.05
SEC	690.634-6	FRANCISCA FERREIRA DE ALENCAR	120	DE	13.12.04	à	11.04.05
SEC	690.833-1	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	120	DE	23.11.04	á	21.03.05
SEC	692.889-7	ANA MARIA LOPES VIANA	120	DE	17.11.04	á	16.03.05
SEC	692.683-5	MONICA RENATA DA SILVA	120	DE	03.12.04	á	01.04.05
SEC	696.710-8	ROBERIA MARIA VIEIRA MARINHO	120	DE	06.12.04	á	04.04.05
SEC	698.144-5	MARIA CECILIA VIEIRA DOS SANTOS	120	DE	05.12.04	á	03.04.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 33/2005

EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:** 

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍOD	0
SEC	56.316-1	MESSIAS FERREIRA DE LIMA	30	DE	04.11.04 a	03.12.04
SEC	84.277-0	ANA VITURIANO DE AZEVEDO	30	DE	08.11.04 a	07.12.04
SEC	112.967-8	MARIA DA C. DE MORAIS ARAUJO LIMEIRA	30	DE	03.11.04 a	02.12.04
SEC	121.123-4	ROSA LIMA FERNANDES	60	DE	01.11.04 a	30.12.04
SEC	130.134-9	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE SILVA	30	DE	16.11.04 a	15.12.04
SEC	132.376-8	MARIA NERILDA BEZERRA	60	DE	01.11.04 a	30.12.04
SEC	132.522-1	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	30	DE	01.11.04 a	30.11.04
SEC	134.331-9	MARIA ROZANA TAVARES ALVES	30	DE	12.11.04 a	11.12.04
SEC	134.597-4	STELLA MARIS VILAR SILVA DE ALENCAR	30	DE	16.11.04 a	15.12.04
SEC	137.067-7	ELIETE ALVES CARDOSO	15	DE	26.10.04 a	09.11.04
SEC	137.825-2	SUZANA MARCIA DA SILVA	20	DE	03.11.04 a	22.11.04
SEC	141.307-4	FRANCISCO OLIVEIRA FERNANDES	30	DE	01.11.04 a	30.11.04
SEC	141.697-9	HELENA TAVARES DE LUNA	30	DE	05.11.04 a	04.12.04
SEC	141.757-6	MARIA MARLUCIA BRAZ DA SILVA	30	DE	09.11.04 a	08.12.04
SEC	141.774-6	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO LIRA	60	DE	03.11.04 a	01.01.05
SEC	141.785-1	LUIZA GOMES DE LIMA	30	DE	01.11.04 a	30.11.04
SEC	144.105-1	SILVANEI MACIEL MACEDO GONÇALVES	30	DE	12.11.04 a	11.12.04
SEC	144.179-5	MARIA ALBANIR GOMES DE OLIVEIRA	15	DE	11.11.04 a	25.11.04
SEC	145.689-0	ROSANE MARIA DE SOUSA	20	DE	03.11.04 a	22.11.04
SEC	681.762-9	MARIA DE FÁTIMA LEITE DE OLIVEIRA	15	DE	13.10.04 a	27.10.04
SETRAS	900.384-3	MARIA DO SOCORRO G. MELO DA SILVA	15	DE	04.11.04 a	18.11.04
SS	998.562-0	JANEIDE SOARES DA CRUZ	15	DE	03.11.04 a	17.11.04
SS	998.973-1	ADEILZE KATIA DA SILVA LIMA	15	DE	01.11.04 a	15.11.04
SS	999.268-5	LINDINALVA DA SILVA CARDOSO	15	DE	03.11.04 a	17.11.04

PUBLIQUE-SE

#### RESENHA Nº 037/2005

#### EXPEDIENTE DO DIA 18.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
05000.572-3	ELIANE PEREIRA DA SILVA LUCENA	144.472-7	SEC
05000.564-2	HIPOLITO FERREIRA LEITE	136.867-2	SAIA
05000.493-0	MARIA HELINALVA MELO DE FREITAS	076.917-7	SEC

#### RESENHA Nº 30/2005

#### EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:** 

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO	)
SEC	61.218-9	JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS	15	DE	08.11.04	a	22.11.04
SEC	63.713-1	MARIA BETANIA CARVALHO DE MEDEIROS	90	DE	09.11.04	a	06.02.05
SEC	65.444-2	LUSINETE DA COSTA MARINHO	30	DE	05.11.04	a	04.12.04
SEC	66.833-8	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	20	DE	24.11.04	a	13.12.04
SEC	67.177-1	JOANA DARC FERNANDES DANTAS	30	DE	03.11.04	a	02.12.04
SS	69.310-3	CARMEN LUCIA SANTOS DE MELO	30	DE	29.10.04	a	27.11.04
SEPLAN	75.445-5	JOÃO VICENTE DA SILVA	60	DE	10.11.04	a	08.01.05
SSP	77.073-6	ALBA LUCIA DOS SANTOS	30	DE	08.11.04	a	07.12.04
SETRAS	79.264-1	MARIA DE FATIMA FORMIGA ARNAUD	15	DE	17.11.04	a	01.12.04
SEC	87.238-5	MARIA ROSEANE LOPES	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	91.501-7	VERA LUCIA MANGUEIRA	60	DE	16.11.04	a	14.01.05
SEC	92.148-3	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SEC	98.555-4	ANA MARIA INACIO DA CRUZ	60	DE	16.11.04	a	14.01.05
SEC	114.414-6	DAMIANA CIRINO DE LIMA	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	117.102-0	ROSIMÁ NOEMIA ARAUJO CLEMENTINO	30	DE	01.11.04	a	30.11.04
SEC	129.710-4	DULCELINA ALVES DOS SANTOS	30	DE	03.11.04	a	02.12.04
SEC	131.936-1	MARIA ZENEIDE LEANDRO SOUSA	30	DE	10.11.04	á	09.12.04
SEC	135.941-0	PATRICIA BARRETO TARGINO	30	DE	16.11.04	á	15.12.04
SEC	136.086-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	60	DE	16.11.04	a	14.01.05
SEC	141.793-2	ANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	144.092-6	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	30	DE	01.11.04	a	30.11.04
SEC	144.719-0	JOSE JORGE DE MELO	30	DE	08.11.04	a	07.12.04
SEC	146.573-2	VALERIA SANTOS	60	DE	03.11.04	a	01.01.05
SF	147.377-8	ARNOBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	20	DE	19.11.04	a	08.12.04

#### RESENHA Nº 31/2005

#### EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA- MENTO DE SAÚDE:** 

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO	)
SEC	69.233-6	MARTINHO DANIEL GOMES	30	DE	17.11.04	a	16.12.04
SEC	81.500-4	MARIA JOSE DA SILVA PALMEIRA	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	84.304-1	FRANCISCA DAS CHAGAS L. VANDERLEY ALVES	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	85.793-9	IZONÁRIA GOMES DA SILVA	60	DE	08.11.04	a	06.01.05
SEC	92.771-6	PEDRO DA CUNHA VIANA	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SEC	93.488-7	MARIA DAS GRAÇAS NUNES RODRIGUES	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	119.159-4	WILMA DE BRITO ROCHA	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	124.294-6	RILVANIA RAMOS WANDERLEY	30	DE	29.11.04	a	28.12.04
SEC	124.296-2	MARIA DE LOURDES SILVA ALVES	30	DE	27.11.04	a	26.12.04
SAIA	124.958-4	FRANCISCO ANTONIO SOARES	30	DE	24.11.04	a	23.12.04
SEC	129.856-9	TEREZINHA NUNES RODRIGUES	60	DE	18.11.04	a	16.01.05
SEC	130.533-6	GEISELENA DE SOUSA MELO SILVA	90	DE	22.11.04	a	19.02.04
SEC	131.862-4	MARIA DO SOCORRO SILVA FELIX	60	DE	16.11.04	a	14.01.05
SEC	132.651-1	MARIA NAZARÉ DA SILVA	60	DE	24.11.04	a	22.01.05
SEC	136.914-8	LEOPOLDINA MARIA FILGUEIRAS DUTRA	30	DE	23.11.04	a	22.12.04
SEC	136.945-8	ZELIA PEREIRA DA ROCHA	30	DE	19.11.04	a	18.12.04
SEC	137.838-4	JOSÉ DE SÁ CAVALCANTE	90	DE	22.11.04	a	19.02.05
SEC	142.469-6	MARIA DOLORES CARNEIRO DE AQUINO	30	DE	24.11.04	a	23.12.04
SEC	143.318-1	SUELY LAURINDO GOMES	30	DE	08.11.04	a	07.12.04
SEC	143.731-3	EUCI ALVES CAVALCANTE	90	DE	22.11.04	a	19.02.04
SEC	144.185-0	MARIA ROSANGELA SOBREIRA VELOSO	15	DE	18.11.04	a	02.12.04
SEC	144.679-7	MARIA DO SOCORRO PAZ DE AMORIM	15	DE	18.10.04	a	02.12.04
SEC	146.446-9	FRANCISCA ETELVINA MAIA DA SILVA	60	DE	19.11.04	a	17.01.05
SEC	651.550-9	MARIA DO DESTERRO MARQUES	15	DE	12.11.04	a	26.11.04
SEC	670.525-1	ROSINETE ALVES DE ALMEIDA	15	DE	09.11.04	a	23.11.04

# PUBLIQUE-SE RESENHA N° 32/2005

## EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:** 

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO	)
PG	58.929-2	DINA MARIA CAVALCANTI CARNEIRO	15	DE	29.11.04	a	13.12.04
SEC	72.097-6	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	30	DE	01.12.04	a	30.12.04
SEC	80.655-2	PEDRO RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	30	DE	09.11.04	a	08.12.04
SEC	80.928-4	FRANCISCA LIEGE RODRIGUES RAMALHO	30	DE	09.11.04	a	08.12.04
SEC	81.260-9	MARIA VENANCIO CORREIA	30	DE	03.11.04	a	02.12.04
SS	82.817-3	SONIA GUIMARAES LIMA	30	DE	23.11.04	a	22.12.04
SEC	84.808-5	VERA LUCIA DE ALBUQUERQUE	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SEC	85.061-6	LENICE ANSELMO DA SILVA	30	DE	23.11.04	a	22.12.04
SEC	86.255-0	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA TARGINO	15	DE	24.11.04	a	08.12.04
SEC	91.806-7	MARIA CONSTANCIO DE MELO FARIAS	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SEC	91.841-5	RITA DE CÁSSIA VENANCIO DE FARIAS	30	DE	24.11.04	a	23.12.04
SEC	93.138-1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	30	DE	13.11.04	a	12.12.04
SEC	96.607-0	MARIA DE JESUS AZEVEDO	30	DE	22.11.04	a	21.12.04
SF	104.388-9	REJANE DE OLIVEIRA BARROS	30	DE	30.11.04	a	29.12.04
SF	109.515-3	ELIZABETH FIGUEIREDO DINIZ	15	DE	22.11.04	a	06.12.04
SEC	128.896-2	ELIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SEC	129.773-2	SEVERINA DE SOUZA SILVA	30	DE	18.11.04	a	17.12.04
SEC	134.537-1	MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO CHAVES	30	DE	13.11.04	a	12.12.04
SEC	134.809-4	MARIA DAURA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	30	DE	30.11.04	a	29.12.04
SEC	136.338-7	NANCY DA PENHA BANDEIRA REIS	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SEC	144.528-6	MARIA DAS GRAÇAS NUNES RODRIGUES	30	DE	16.11.04	a	15.12.04
SS	149.362-1	LENIRA RIBEIRO DE VASCONCELOS	30	DE	29.11.04	a	28.12.04
SS	150.052-0	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	15	DE	11.11.04	a	25.11.04
SEC	650.707-7	TERESINHA LEITE BARRETO	15	DE	22.11.04	a	06.12.04
SETRAS	900.240-5	V ERA LEITE MONTEIRO DE MESQUITA	15	DE	23.11.04	a	07.12.04
P	UBLIQUE-SE						

## RESENHA Nº 034/2005

RESENHA Nº

## EXPEDIENTE DO DIA 19.01.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

PERIODO   DIAS	LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERV	лсо
SEC MARIA DE FATIMA MESQUITA NEVES. 98.3753 V4.020.1371 CO.V. 20 De 12.08.88 a 12.08.93 120						PERIODO	DIAS
SERAHM	SEC	MARIA DE FATÍMA MESQUITA NEVES.	68.379-5	04.020.157-1	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL		
De 13,08,93 a 13,08,98 180	1	SERAFIM					
	1		_	1		De 13.08.93 a 13.08.98	190
			T	L/_/			L

36/2005

# EXPEDIENTE DO DIA19.01.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTES PEDIDOS LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
4.012.332-4	CECILIA NEVES POGGI LINS	60.072-5	SETRAS
4.015.439-4	CELIO ROMERO FORMIGA FIGUEIREDO	135.315-2	SEC
4.019.684-4	COSMA DE FARIAS LEITE	143.264-8	SEC
4.019.170-2	EDNALVA DE FARIAS LIMA CAVALCANTE	84.704-6	SEC
4.019.683-6	EMILIA LEITE DE HOLANDA	143.267-2	SEC
4.014.319-8	FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA BARBOSA	136.975-0	SEC
4.019.799-9	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ROSENDO	141.585-9	SEC
4.018.956-2	IRENE RODRIGUES DURAND DE OLIVEIRA	142.434-3	SEC
4.017.854-4	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	141.584-1	SEC
4.020.026-4	LUZIA FIRMINO	136.255-1	SEC
4.019.790-5	MARIA AGUIAR BARBOSA	142.858-6	SEC
4.019.797-2	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	142.863-2	SEC
4.070.244-8	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MOURA	70.655-8	SEC
4.018.668-7	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SOUSA	129.589-6	SEC
4.019.805-7	MARIA DE LOURDES DA SILVA	142.862-4	SEC
4.016.103-0	MARIA DE SOUSA LEITE	85.479-4	SEC
4.019.056-1	MARIA ELISABETE DOS SANTOS SILVA	142.568-4	SEC
4.019.800-6	MARIA FIRMINO DA SILVA	68.702-2	SEC
4.070.165-4	MARIA IRISMAR FERREIRA AGOSTINHO	142.164-6	SEC
4.070.250-2	MARIA IVONEIDE BORGES DOS SANTOS	135.737-9	SSP
4.019.816-2	MARIA LUCIA MONTEIRO	69.554-8	SEC
4.016.896-4	NEIDE MARIA LEANDRO LIMA	143.526-4	SEC
4.019.130-3	ROSILANE ARAUJO DE ANDRADE	69.361-8	SEC
4.019.682-8	SUELI RIBEIRO DE LUCENA	143.680-5	SEC

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

# Receita Estadual

PORTARIA nº 28/GSRE, de 24 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e, tendo em vista o art. 10, da Lei 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE

 $I-Designar\ os\ servidores\ abaixo\ relacionados\ para,\ sob\ a\ supervisão\ e\ direção\ do\ Coordenador\ de\ Controle\ da\ Substituição\ Tributária\ e\ Comércio\ Exterior,\ integrarem\ o\ grupo\ de\ fiscalização\ de\ Contribuintes\ Substitutos:$ 

MATRICULA	FUNCIONARIO
145.714-4	Christian Vilar de Queiroz
070.323-1	Gláucia Maria Nóbrega de Pontes
076.798-1	Hélio Garcia de Oliveira
145.487-1	José de Miranda e Silva Filho
145.500-1	Ronaldo Bezerra Sereno
145.460-9	Francisco Ilton Pereira Moura
145.491-9	Sérgio Antônio de Arruda

II – Estabelecer que os procedimentos para implementação dos serviços constantes desta Portaria, sejam definidos pelo Secretario Adjunto desta Pasta.

III – Determinar que a Gratificação de Produtividade do servidor, relacionada com as atribuições constates do inciso I, seja aferida nos termos do nº 4, letra "c",do Anexo 1, acrescido ao Decreto nº 25.512, de 02 de julho de 2004.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

## PORTARIA nº 29/GSRE, de 24 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e, tendo em vista o art. 10, da Lei 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE

 $I-Designar \ os \ servidores \ abaixo \ relacionados \ para, \ sob \ a \ supervisão \ e \ direção \ do \ Coordenador \ de \ Controle \ da \ Substituição \ Tributária \ e \ Comércio \ Exterior, \ integrarem \ o \ grupo \ de \ fiscalização \ de \ Contribuintes \ Substitutos:$ 

MATRICULA	FUNCIONÁRIO
147.737-4	Joacir Urbano Pereira
147.762-5	José Hélder Fernandes Paiva
89.929-1	José Joaquim Oliveira Melo
139.702-8	Antônio Cruz Lacerda
147.143-1	Mariano de Souza Farias
147.084-1	Francisco de Assis Lemos de Souza Filho
014.737-19	Garibaldi Soares deOliveira
147.904-1	Durval Cassimiro de Queiroga

II-Estabelecer que os procedimentos para implementação dos serviços constantes desta Portaria, sejam definidos pelo Secretario Adjunto desta Pasta.

III – Determinar que a Gratificação de Produtividade do servidor, relacionada com as atribuições constates do inciso I, seja aferida nos termos do nº 4, letra "c", do Anexo 1, acrescentado ao Decreto nº 25.512 de 02 de julho de 2004.

 ${
m IV}$  – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005

## PORTARIA Nº 30/GSRE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004.

RESOLVE:

I – prorrogar, para o dia 18 de fevereiro de 2005, o prazo de entrega via Internet e repartições fiscais da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL – GIM, mês de referência janeiro de 2005.
 II – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 31/GSRE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

**RESOLVE,** na conformidade do art. 36, da Lei Complementar No. 58/2003, designar **MÔNICA GONÇALVES SOUSA MIGUEL**, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula no. 147.074-4, lotada nesta Secretaria, Subcoordenadora, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais-CIEF, para, cumulativamente, responder pelo

cargo de Coordenador da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais-CIEF, enquanto durar o período de Férias de seu titular, **RAMIRO RODRIGUES ESTRELA**, matrícula nº. 147.740-4, compreendido entre 17.01.2005 a 1.02.2005.

MILTON SOMES SOARES Secretário da Receita Estadual.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001-DAT/2005

João Pessoa, 13 de janeiro de 2005.

Estabelece normas procedimentais à emissão do Termo de Responsabilidade de Mercadorias em Trânsito para fins determinados.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pela Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004, e os termos da Portaria nº 214/GSRE, de 23 de julho de 2004,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a emissão do Termo de Responsabilidade de Mercadorias em Trânsito – TRMT, de que trata o art. 552 do Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a emissão do Termo de Responsabilidade de Mercadorias em Trânsito no sistema Átomo, para os bens e mercadorias constantes no Anexo Único desta Instrução.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica às demais mercadorias constantes no Anexo V do RICMS, não listadas no Anexo Único dessa Instrução Normativa, cuja retenção do imposto não tenha se efetivado na fonte.

Art. 2º Facultar, à Fiscalização, a emissão do Termo de Responsabilidade de Mercadorias em Trânsito para os demais bens e mercadorias não listados no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º O trânsito dos bens e mercadorias listados no Protocolo nº 10/ 03, passe interestadual, deverá ser controlado no Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito - SCIMT, admitindo-se a emissão do Termo de Responsabilidade de Mercadorias

em Trânsito no sistema ATOMO, caso seja impossível à utilização do SCIMT.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

ALEXANDRE 1956 LIMA SOUSA SECRETARIO ADJUNY PODA RECEITA ESTADUAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001- DAT/2005

#### ANEXO ÚNICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO
086	ABSORVENTES/FRALDAS DESCARTAVEIS
010	ACUCAR
033	AGUA MINERAL
032	AGUARDENTE
050	ALCOOL ANIDRO
049	ALCOOL HIDRATADO
085	ALCOOL P/ OUTROS FINS
004	ALHO
077	APARELHO DE TELEFONIA CELULAR, INCLUSIVE ACESSORIOS E PECAS
002	ARROZ
031	BEBIDAS ALCOOLICAS, EXCETO CERVEJA E AGUARDENTE
073	BOLSAS, CALCADOS,CINTOS,CHAPEUS,MALAS,VALISES E DEMAIS ARTEFATOS DO GENERO
087	CARNE RESFRIADA OU CONGELADA
074	CARNES EM CONSERVA, MORTADELA, PRESUNTO, SALSICHA E LINGUICA
088	CERVEJA
007	CHARQUE
021	CIGARRO
079	COLCHOES, TRAVESSEIROS, ALMOFADAS, COLCHONETES, ENCOSTO PARA CABECA, FLOCOS DE ESPUMA, ESPUMA OU LAMINADOS
042	CRUSTACEOS
009	FARINHA DE TRIGO
003	FEIJAO
036	FIO DE ALGODAO
044	GASOLINA
046	GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
011	LEITE EM PO
048	LUBRIFICANTES
026	MACA
019	MADEIRAS EM GERAL, INCLUSIVE AGLOMERADOS, COMPENSADOS, ESQUADRIAS, FOLHEADOS, LAMINADOS, LAMBRIS E PISOS
016	MATERIAIS DE CONSTRUCAO
089	MEDICAMENTOS
024	MERCEARIA/ESTIVAS
035	MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
076	OLEO COMESTIVEL, GORDURAS VEGETAL E ANIMAL, MANTEIGA E MARGARINA
045	OLEO DIESEL
051	PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOTORES, INCLUSIVE MOTOS
091	PNEUS RECAUCHUTADOS E NOVOS
081	PRODUTOS DE INFORMATICA, INCLUSIVE COMPUTADOR E SIMILARES
034	REFRIGERANTES
066	TECIDOS, MODA INTIMA, MODA PRAIA, CAMA, MESA, BANHO E CONFECCOES EM GERAL

## REPASSES PARA OS MUNICIPIOS DO ICMS, IPVA E IPI REFERENTE A DEZEMBRO/2004

MUNICIPIOS	INDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,125043	31.655,15	711,45	401,67	32.768,27
AGUIAR	0,109677	27.765,19	567,92	352,31	28.685,42
ALAGOA GRANDE	0,272395	68.957,94	5.446,19	875,02	75.279,15
ALAGOA NOVA	0,232882	58.955,05	5.938,59	748,09	65.641,73
ALAGOINHA	0,150826	38.182,23	1.565,00	484,49	40.231,7
ALCANTIL	0,148586	37.615,17	741,04	477,30	38.833,5
ALGODAO DE JANDAIRA	0,095063	24.065,60	205,52	305,36	24.576,4
ALHANDRA	1,552693	393.070,71	5.402,22	4.987,77	403.460,7
AMF-AKe)	0,099212	25.115,93	88,32	318,69	25.522,9
APARECIDA	0,112919	28.585,92	905,35	362,72	29.853,9
ARACAGI	0,161457	40.873,52	2.399,30	518,65	43.791,4
ARARA	0,138122	34.966,16	1.475,75	443,68	36.885,5
ARARUNA	0,181698	45.997,61	2.884,92	583,67	49.466,2
AREIA	0,237712	60.177,78	5.108,94	763,60	66.050,3
AREIA DE BARAUNAS	0,093402	23.645,11	31,04	300,02	23.976.1

AREIAL	0,112967	28.598,08	1.307,87	362,88	30.268,83
AROEIRAS	0,157839	39.957,60	1.037,10	507,03	41.501,73
ASSUNCAO	0,099276	25.132,13	591,99	318,89	26.043,01
BAIA DA TRAICAO	0,128946	32.643,22	624,38	414,21	33.681,81
BANANEIRAS	0,173876	44.017,43	4.085,99	558,54	48.661,96
BARAUNAS	0,104775	26.524,22	101,72	336,57	26.962,51
BARRA DE SANTA ROSA	0,168243	42.591,42	1.225,91	540,44	44.357,77
BARRA DE SANTANA	0,107382	27.184,20	787,72	344,94	28.316,86
BARRA DE SAO MIGUEL	0,110851	28.062,39	376,32	356,08	28.794,79
BAYEUX	2,649872	670.826,14	31.924,31	8.512,29	711.262,74
BELEM	0,244026	61.776,19	5.030,23	783,89	67.590,31
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,112181	28.399,09	264,78	360,35	29.024,22
	0,095245				
BERNARDINO BATISTA		24.111,66	•	305,95	24.417,61
BOA VENTURA	0,115983	29.361,59	288,60	372,56	30.022,75
BOA VISTA	0,573360	145.148,47	2.489,29	1.841,82	149.479,58
BOM JESUS	0,098129	24.841,77	249,83	315,21	25.406,81
BOM SUCESSO	0,105944	26.820,16	871,01	340,32	28.031,49
BONITO DE SANTA FE	0,135084	34.197,08	2.387,68	433,92	37.018,68
BOQUEIRAO	0,213072	53.940,07	3.992,79	684,45	58.617,31
BORBOREMA	0,105228	26.638,90	583,90	338,02	27.560,82
BREJO DO CRUZ	0,152890	38.704,74	1.379,63	491,13	40.575,50
				·	
BREJO DOS SANTOS	0,115409	29.216,28	723,25	370,72	30.310,25
CAAPORA	3,322089	841.000,68	1.708,22	10.671,68	853.380,58
CABACEIRAS	0,110258	27.912,26	556,96	354,17	28.823,39
CABEDELO	5,215438	1.320.309,87			
			64.731,76	16.753,76	1.401.795,39
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,146670	37.130,13	762,36	471,14	38.363,63
CACIMBA DE AREIA	0,098241	24.870,12	359,05	315,57	25.544,74
CACIMBA DE DENTRO	0,158718	40.180,13	1.538,15	509,84	42.228,12
CACIMBAS	0,103716				
		26.256,14	253,63	333,16	26.842,93
CAICARA	0,123129	31.170,62	843,20	395,52	32.409,34
CAJAZEIRAS	1,042418	263.892,47	55.472,61	3.348,59	322.713,67
CAJAZEIRINHAS	0,097002	24.556,45	316,36	311,59	25.184,40
CALDAS BRANDAO	0,116434	29.475,75	644,51		•
			•	374,02	30.494,28
CAMALAU	0,114130	28.892,49	300,52	366,61	29.559,62
CAMPINA GRANDE	14,223795	3.600.812,98	447.338,91	45.691,68	4.093.843,57
CAMPO DE SANTANA	0,131653	33.328,50	1.903,23	422,90	35.654,63
САРІМ	0,100761	25.508,07	664,99	323,67	26.496,73
CARAUBAS					
	0,101083	25.589,59	855,44	324,70	26.769,73
CARRAPATEIRA	0,095817	24.256,47	65,89	307,79	24.630,15
CASSERENGUE	0,105785	26.779,91	533,24	339,81	27.652,96
CATINGUEIRA	0,104682	26.500,69	247,66	336,27	27.084,62
CATOLE DO ROCHA	0,356716	90.304,13			
			9.114,82	1.145,89	100.564,84
CATURITE	0,121366	30.724,30	1.069,80	389,86	32.183,96
CONCEICAO	0,195759	49.557,21	5.184,33	628,84	55.370,38
CONDADO	0,119563	30.267,87	441,89	384,06	31.093,82
CONDE	0,906555	229.498,17	3.192,35	2.912,16	
CONGO					235.602,68
	0,119636	30.286,35	455,91	384,30	31.126,56
COREMAS	0,166726	42.207,38	3.583,34	535,57	46.326,29
COXIXOLA	0,103735	26.260,95	253,61	333,22	26.847,78
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,204798	51.845,46	2.191,48		
				657,87	54.694,81
CUBATI	0,122624	31.042,78	757,99	393,90	32.194,67
CUITE	0,232897	58.958,84	3.486,74	748,13	63.193,71
CUITE DE MAMANGUAPE	0,106232	26.893,08	884,22	341,24	28.118,54
CUITEGI	0,118498	29.998,26	619,52		
				380,64	30.998,42
CURRAL DE CIMA	0,104580	26.474,85	1.240,63	335,93	28.051,41
CURRAL VELHO	0,095638	24.211,16	82,62	307,21	24.600,99
DAMIAO	0,101682	25.741,22	15,94	326,63	26.083,79
DESTERRO	0,129816	32.863,46	1.749,55		
		-		417,00	35.030,01
DIAMANTE	0,113426	28.714,27	377,51	364,35	29.456,13
DONA INES	0,125841	31.857,17	533,20	404,23	32.794,60
DUAS ESTRADAS	0,111432	28.209,48	457,00	357,95	29.024,43
EMAS	0,098366	24.901,77	52,82	315,98	25.270,57
ESPERANCA	0,467691	118.397,94			
			12.475,17	1.502,38	132.375,49
FAGUNDES	0,122897	31.111,89	995,53	394,78	32.502,20
FREI MARTINHO	0,108272	27.409,50	358,55	347,80	28.115,85
GADO BRAVO	0,104963	26.571,82	377,56	337,16	27.286,54
GUARABIRA				•	
	1,031193	261.050,80	26.292,26	3.312,53 484,77	290.655,59 40.090,57
GURINHEM	0,150910	38.203,50	1.402,30		
GURJAO	0,105813	26.787,01	173,87	339,90	27.300,78
IBIARA	0,117778	29.815,98	289,84	378,34	30.484,16
IGARACY	0,112849	28.568,19	395,27	362,50	29.325,96
		31.516,93	948,57	399,92	32.865,42
IMACULADA	0,124497	•			
INGA	0,199006	50.379,21	3.717,66	639,26	54.736,13
ITABAIANA	0,314034	79.499,02	10.843,05	1.008,77	91.350,84
ITAPORANGA	0,305399	77.313,04	7.965,42	981,03	86.259,49
ITAPOROROCA	0,231354	58.568,23	3.682,58	743,18	62.993,99
				•	39.790,46
ITATUBA	0,144889	36.679,26	2.645,78	465,42	
JACARAU	0,149202	37.771,11	3.185,30	479,27	41.435,68
JERICO	0,126404	31.999,70	180,90	406,05	32.586,65
JOAO PESSOA	27,908829	7.065.236,36	1.073.850,33	89.652,69	8.228.739,38
	0,120884	30.602,30	517,77	388,31	31.508,38
JUAREZ TAVORA	•		•	•	64.999,12
JUAZEIRINHO	0,249003	63.036,15	1.163,09	799,88	
JUNCO DO SERIDO	0,144352	36.543,31	386,93	463,70	37.393,94
JURIPIRANGA	0,167411	42.380,80	701,07	537,77	43.619,64
JURU	0,123212	31.191,64	866,24	395,79	32.453,67

					3
LAGOA	0,103501	26.201,71	369,96	332,47	26.904,14
LAGOA DE DENTRO	0,115553	29.252,73	984,88	371,19	30.608,80
LAGOA SECA	0,242978	61.510,89	9.091,17	780,52	71.382,58
LASTRO	0,097476	24.676,45	258,00	313,12	25.247,57
LIVRAMENTO	0,121103	30.657,73	261,25 125,60	389,02 420,30	31.308,00 33.669,10
LOGRADOURO	0,130842 0,273733	33.123,20 69.296,65	1.320,47	879,32	71.496,44
LUCENA MAE D AGUA	0.098676	24.980,25	575,65	316,98	25.872,88
MALTA	0,114755	29.050,71	265,57	368,62	29.684,90
MAMANGUAPE	0,908728	230.048,28	17.169,71	2.919,14	250.137,13
MANAIRA	0,118196	29.921,81	324,08	379,68	30.625,57
MARCACAO	0,117585	29.767,14	494,04	377,72	30.638,90
MARI	0,193910	49.089,12	5.162,76	622,90	54.874,78
MARIZOPOLIS	0,114954	29.101,09	798,08	369,26	30.268,43
MASSARANDUBA	0,182077	46.093,55	1.725,07	584,89 2.507,62	48.403,51 201.937,97
MATARACA	0,780626 0,104920	197.618,72 26.560,93	1.811,63 1.127,70	337,03	28.025,66
MATINHAS MATO GROSSO	0,104920	24.013,95	284,97	304,71	24.603,63
MATUREIA	0,130621	33.067,25	495,33	419,59	33.982,17
MOGEIRO	0,139387	35.286,40	898,73	447,75	36.632,88
MONTADAS	0,109235	27.653,30	636,72	350,89	28.640,91
MONTE HOREBE	0,107922	27.320,90	204,85	346,67	27.872,42
MONTEIRO	0,330947	83.780,61	10.112,32	1.063,11	94.956,04
MULUNGU	0,126063	31.913,38	1.400,60	404,95	33.718,93
NATUBA	0,136880	34.651,74	421,59	439,70	35.513,03
NAZAREZINHO	0,114867	29.079,06	366,14	368,98 461,72	29.814,18 38.132,94
NOVA FLORESTA	0,143736	36.387,38	1.283,84		
NOVA OLINDA	0,111951	28.340,85	894,65	359,61 380,54	29.595,11 30.676,29
NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA	0,118466 0,116729	29.990,16 29.550,43	305,59 811,87	374,97	30.737,27
OLIVEDOS	0,099890	25.287,57	306,29	320,87	25.914,73
OURO VELHO	0,114172	28.903,11	492,53	366,75	29.762,39
PARARI	0,094029	23.803,84	13,69	302,04	24.119,57
PASSAGEM	0,096321	24.384,07	327,87	309,41	25.021,35
PATOS	2,322701	588.001,44	80.590,19	7.461,30	676.052,93
PAULISTA	0,144797	36.655,96	2.250,80	465,12	39.371,88
PEDRA BRANCA	0,104225	26.385,00	279,40	334,79	26.999,19
PEDRA LAVRADA	0,167300	42.352,70	371,53	537,42	43.261,65
PEDRAS DE FOGO	0,922855	233.624,58	5.946,89	2.964,52	242.535,99
PEDRO REGIS	0,099520	25.193,91	602,46	319,68	26.116,05
PIANCO	0,193785	49.057,48	5.970,28	622,49 739,20	55.650,25 63.060,07
PICUI	0,230118 0,133966	58.255,33 33.914,05	4.065,54 998,14	430,33	35.342,52
PILAR PILOES	0,133900	29.807,90	926,14	378,23	31.112,27
PILOEZINHOS	0,103970	26.320,44	1.391,28	333,97	28.045,69
PIRPIRITUBA	0,140603	35.594,24	1.531,07	451,65	37.576,96
PITIMBU	0,197374	49.966,05	712,90	634,02	51.312,97
POCINHOS	0,188700	47.770,18	2.206,08	606,16	50.582,42
POCO DANTAS	0,096402	24.404,57	57,27	309,66	24.771,50
POCO DE JOSE DE MOURA	0,098898	25.036,44	485,51	317,69	25.839,64
POMBAL	0, <b>392651</b>	99.401,23	11.704,01	1.261,32	112.366,56
PRATA	0, <b>105480</b>	26.702,70	594,67	338,83	27.636,20
PRINCESA ISABEL	0,190321	48.180,55	4.756,81	611,37	53.548,73
PUXINANA	0,143812	36.406,61	2,172,76	461,97	39.041,34
QUEIMADAS	0,387414	98.075,47	11.866,65	1.244,50 297,32	111.186,62 23.799,68
QUIXABA	0,092558	23.431,44	70,92 6.320,26	618,96	55.717,98
REMIGIO	0,192684	48.778,76	558,60	317,42	25.891,95
RIACHAO	0,098817	25.015,93 25.949,30	550,00	303,09	26.252,39
RIACHAO DE SANTO ANTONIO RIACHAO DO BACAMARTE	0,102504 0,098540	25.949,30	268,59	329,26	25.543,65
RIACHAO DO BACAMARTE	0,094355	23.886,36	513,73	316,53	24.716,62
RIACHO DOS CAVALOS	0,115334	29.197,28	446,70	370,48	30.014,46
RIO TINTO	0,805237	203.849,10	6.924,03	2.586,69	213.359,82
SALGADINHO	0,096122	24.333,69	17,15	308,77	24.659,61
SALGADO DE SAO FELIX	0,131900	33.391,03	1.239,21	423,70	35.053,94
SANTA CECILIA	0,106132	26.867,76	214,00	340,92	27.422,68
SANTA CRUZ	0,114785	29.058,29	638,48	368,72	30.065,49
SANTA HELENA	0,109671	27.763,67	1.212,03	352,29	29.327,99
SANTA INES	0,096544	24.440,52	624,49	310,12	25.375,13
SANTA LUZIA	0,239344	60.590,93	7.618,53	768,84	68.978,30
SANTA RITA	4,941750	1.251.024,61	43.477,35	15.874,58	1.310.376,54
SANTA TERESINHA	0,122313	30.964,04	876,19	392,91	32.233,14
Ī					

SANTANA DE MANCHEIDA	0.407072	07.450.00	440.77	244.52	07.044.00
SANTANA DE MANGUEIRA SANTANA DOS GARROTES	0,107273	27.156,60	110,77	344,59	27.611,96
SANTAREM	0,113814	28.812,48	965,65	365,59	30.143,72
SANTO ANDRE	0,094865	24.015,47	212,65	304,73	24.532,85
SAO BENTINHO	0,099583	25.209,85	247,18	319,88	25.776,91
SAO BENTO	0,110358	27.937,59	180,02	354,49	28.472,10
SAO DOMINGOS DE POMBAL	0,441151	111.679,22	13.871,01	1.417,12	126.967,35
	0,096931	24.538,49	179,84	311,37	25.029,70
SAO EDANGISCO	0,096698	24.479,50	113,40	310,62	24.903,52
SAO FRANCISCO	0,100667	25.484,26	404,25	323,37	26.211,88
SAO JOAO DO CARIRI	0,121648	30.795,70	487,31	390,77	31.673,78
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,189375	47.941,08	5.293,15	608,33	53.842,56
SAO JOSE DA LACOA TABADA	0,099125	25.093,91	86,74	318,42	25.499,07
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0,113556	28.747,17	788,70	364,77	29.900,64
SAO JOSE DE CAIANA	0,105325	26.663,47	489,67	338,33	27.491,47
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,106092	26.857,64	210,73	340,80	27.409,17
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,182290	46.147,48	6.043,70	585,57	52.776,75
SAO JOSE DE PRINCESA	0,100294	25.389,85	194,63	322,17	25.906,65
SAO JOSE DO BONFIM	0,098873	25.030,11	1.111,33	317,61	26.459,05
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0,093039	23.553,20	•	298,86	23.852,06
SAO JOSE DO SABUGI	0,119538	30.261,54	634,13	383,99	31.279,66
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,106043	26.845,23		340,63	27.185,86
SAO JOSE DOS RAMOS	0,101898	25.795,91	1.182,53	327,32	27.305,76
SAO MAMEDE	0,128007	32.405,51	1.388,28	411,19	34.204,98
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,111095	28.124,17	610,11	356,86	29.091,14
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE RO		31.512,38	847,19	399,86	32.759,43
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0,104141	26.363,72	125,70	334,53	26.823,95
SAO VICENTE DO SERIDO	0,116049	29.378,28	446,47	372,77	30.197,52
SAPE	0,788129	199.518,14	15.187,36	2.531,73	217.237,23
SERRA BRANCA	0,172881	43.765,55	2.109,52	555,35	46.430,42
SERRA DA RAIZ	0,100489	25.439,21	643,75	322,79	26.405,75
SERRA GRANDE	0,098254	24.873,41	243,87	315,61	25.432,89
SERRA REDONDA	0,153307	38.810,31	420,82	492,47	39.723,60
SERRARIA	0,111966	28.344,66	1.466,28	359,67	30.170,61
SERTAOZINHO	0,150376	38.068,30	287,86	483,05	38.839,21
SOBRADO	0,107173	27.131,29	827,58	344,27	28.303,14
SOLANEA	0,274657	69.530,57	10.006,59	882,28	80.419,44
SOLEDADE	0,286598	72.553,48	2.924,84	920,65	76.398,97
SOSSEGO	0,098039	24.818,98	70,57	314,93	25.204,48
SOUSA	1,010796	255.887,21	53.694,63	3.247,01	312.828,85
SUME	0,226299	57.288,54	2.216,73	726,94	60.232,21
TAPEROA	0,178123	45.092,58	1.325,48	572,18	46.990,24
TAVARES	0,139177	35.233,23	1.366,29	449,27	37.048,79
TEIXEIRA	0,210481	53.284,13	5.943,30	676,13	59.903,56
TENORIO	0,101250	25.631,86	180,47	325,24	26.137,57
TRIUNFO	0,119497	30.251,17	858,67	383,85	31.493,69
UIRAUNA	0,218406	55.290,39	5.222,06	701,59	61.214,04
UMBUZEIRO	0,124803	31.594,40	1.180,03	400,90	33.175,33
VARZEA	0,115559	29.254,24	188,85	371,20	29.814,29
VIEIROPOLIS	0,100791	25.515,66	802,11	323,77	26.641,54
VISTA SERRANA	0,098000	24.809,11	631,77	314,80	25.755,68
ZABELE	0,095014	24.053,19	29,50	305,21	24.387,90
TOTAL		25.315.416,79	2.277.730,76	321.234,17	27.914.381,72

FONTES: BANCO DO BRASIL E BANCO REAL

João Dentes ATTEMAT (4778-8

# Maler 1

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 384/2004 Acórdão nº 492/2004

Recorrente : A CABANA DO POSSIDÔNIO RESTAURANTE LTDA.

Recorrida : COODENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP.

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante :FLÁVIO MARTINS DA SILVA

Relator : CONS.JOSÉ DE ASSIS LIMA

INCIDÊNCIA DO ICMS – Legitimidade da autuação.

Legítimo o levantamento de ofício, efetuado pela fiscalização. O fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e esta-

belecimentos similares sofrem a incidência do ICMS e não do ISS. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

#### RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para que seja mantida a decisão da instância "a quo" que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000023102-95, datado de 19 de dezembro de 2003, impondo a empresa **A CABANA DO POSSIDÔNIO LTDA.**, já devidamente qualificada nos autos, inscrita no CCICMS sob o nº 16.012.147-7, o pagamento do crédito tributário no montante de **R\$ 60.177,03** (sessenta mil cento e setenta e sete reais e três centavos), sendo **R\$ 20.059,01** (vinte mil e cinqüenta e nove reais e um centavo) de **ICMS** por infração aos artigos 158, I e 160, I, com fulcro nos artigos 2°, I, e 3°, I, todos do RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930,97 e **R\$ 40.118,02** (quarenta mil cento e dezoito reais e dois centavos) de **multa por infração** com fundamento no art. 82, inc V, "a", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de novembro de 2004.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARA-ÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO